



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA, ALGICULTURA, CARCINICULTURA.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.02) ;(02.03); (02.04); (02.06) ;(02.07) ;(02.08);
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02) ;(0321-3/05); (0322-1/01); (0321-3/01) ;(0321-3/04) ;(0322-1/04) ;(0312-4/04); 0322-1/03);
FASE:	LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
05	E	Comprovante de Registro de Aquicultor do Ministério da Pesca e Aquicultura;
05	E	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), conforme modelo da ADEMA;
06	E	Autorização para supressão de vegetação (ASV), <u>se couber</u> ;
07	E	Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, conforme previsto no SNUC (Lei nº 9.985/2000). Obrigatório para empreendimentos situados no interior ou na zona de amortecimento da UC.
08	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal das Atividades Poluidoras (IBAMA);
09	T	Relatório de Caracterização ambiental do Empreendimento, com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
10	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: Área destinada ao viveiro;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		• Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA, acompanhado da respectiva ART.
11	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA, ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.02);(02.03); (02.04); (02.05); (02.06);(02.07);(02.08);(02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01);(0321-3/04);(0322-1/04);(0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05);(0311-6/01);(0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04);(0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03);(0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
05	E	Comprovante de Registro de Aquicultor do Ministério da Pesca e Aquicultura;
06	E	Autorização para supressão de vegetação (ASV), <u>se couber</u> ;
07	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal das Atividades Poluidoras (IBAMA);
08	E	Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação, conforme previsto no SNUC (Lei nº 9.985/2000). Obrigatório para empreendimentos situados no interior ou na zona de amortecimento da UC.
09	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Área destinada ao viveiro; • Identificação das construções existentes;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		- Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); - Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta.
10	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

- Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
- A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
- O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
- Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA , ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.03); (02.04); (02.05); (02.06); (02.07); (02.08); (02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01); (0321-3/04); (0322-1/04); (0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05); (0311-6/01); (0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04); (0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03); (0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
05	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI só será emitida concomitantemente com a ASV, <u>se couber</u> ;
06	T	Projetos executivos das unidades produtoras e controles ambientais, contendo memorial descritivo, plantas e cortes, indicando inclusive pontos de adução e lançamento das águas, terraplanagem, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração, <u>se couber</u> .
07	T	Projeto de Recomposição Vegetal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração, <u>se couber</u> ;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



08	T	Plano de Controle Ambiental – PCA com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
09	T	Cronograma físico de implantação do empreendimento.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA , ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.03); (02.04); (02.05);(02.06); (02.07);(02.08); (02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01);(0321-3/04);(0322-1/04);(0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05);(0311-6/01);(0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04);(0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03);(0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
03	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, <u>conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
04	T	Relatório Técnico comprovando com evidências o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Autorização e/ou Licença Ambiental a vencer ou da fase anterior acompanhado de relatório fotográfico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

5. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
6. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

9. Para o atendimento com analistas ambientais e acompanhamento da tramitação dos processos nesta ADEMA, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo procuração.

10. É ESTRITAMENTE NECESSÁRIO o preenchimento de todos os itens do requerimento.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA, ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.03); (02.04); (02.05) ;(02.06); (02.07) ;(02.08); (02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01);(0321-3/04);(0322-1/04);(0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05);(0311-6/01);(0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04);(0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03);(0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial</u> , conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
03	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	T	Cronograma executivo atualizado, contemplando obras já executadas e a executar;
05	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação, e declarando que não houve

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



	ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado na LI, acompanhado do relatório fotográfico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s).
--	---

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

9. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
10. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
11. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
12. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA, ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.03); (02.04); (02.05) ;(02.06); (02.07);(02.08); (02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01);(0321-3/04);(0322-1/04);(0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05);(0311-6/01);(0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04);(0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03);(0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial</u> ,
03	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado na LO, acompanhado do relatório fotográfico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

11.Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.

12.A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



13. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.

14. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	PISCICULTURA, ALGICULTURA, MALACOCUTURA, RANICULTURA, CARCINICULTURA, ENTRE OUTROS.
GRUPO/ATIVID.:	Aquicultura
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(02.01); (02.03); (02.04); (02.05); (02.06); (02.07); (02.08); (02.09); (02.10); (02.11).
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	0321-3/02); (0322-1/02); (0321-3/05); (0322-1/01); (0322-1/01) (0321-3/01); (0321-3/04); (0322-1/04); (0322-1/03); (0312-4/04); (0321-3/03); (0322-1/05); (0311-6/01); (0311-6/02); (0311-6/03); (0311-6/04); (0312-4/01); (0312-4/02); (0312-4/03); (0321-3/99); (0322-1/06); (0322-1/07); (0322-1/99)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de abastecimento de água, <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Documento da Concessionária Local declarando autorizar ou prestar os serviços de esgotamento sanitário (rede coletora e sistema de tratamento), <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
06	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
07	E	Comprovante de Registro de Aquicultor do Ministério da Pesca e Aquicultura;
08	E	Em caso de empreendimentos instalados em Unidade de Conservação ou Reserva Biológica, apresentar anuência do Órgão Gestor;
09	E	Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal das Atividades Poluidoras (IBAMA);

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



10	E	Prova documental referente à localização do empreendimento em área de apicum e salgado ou salgado (salinas) até 22 de julho de 2008, conforme art. 11-A, Parágrafo 6º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012;
11	T	Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
12	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Área destinada ao viveiro; • Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta;
13	T	Relatório de Controle Ambiental (RCA) com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
14	T	Plano de Controle Ambiental – PCA com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

13. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
14. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
15. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
16. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.